



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA Nº. 42/2015**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 114, §6º. da Lei Complementar nº. 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do município de Nova Andradina.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Converter a Licença Prêmio por assiduidade, em pecúnia, mediante necessidade de serviço à servidora:

- **ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS**, período de 25 de julho de 2009 a 24 de julho de 2014, matrícula nº. 001, cargo: Assistente Administrativo (TNS-04), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 24 de junho de 2015.

**APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA – SD**  
**CIDO PANTANAL**  
Presidente da Câmara Municipal